



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Decreto 8.807, de 30 de dezembro de 2.020.

Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o Art. 1º do Decreto 8.542, de 7 de abril de 2.020.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de junho de 2.021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Art. 1º do Decreto 8.542, de 7 de abril de 2.020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2.021.

Bom Despacho, 30 de dezembro de 2.020, 109º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal